

Decreto n° 19/71 de 04 de 11/1971.

Dispõe sobre a Abertura de um crédito especial de Cr\$ 21.403,02 (vinte e um mil, quatrocentos e três cruzeiros e dois centavos), Destinado ao Pagamento ao F. N. P. S., e dá outras providências.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreto. -

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 35/71, de 8 de novembro, de 1971, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$ 21.403,02 (vinte e um mil e quatrocentos e três cruzeiros e dois centavos), destinado ao pagamento ao F. N. P. S. de contribuições de funcionários, no valor de Cr\$ 18.552,13 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e treze centavos), de Quota de Previdência retidos durante os exercícios de 1964, à 1966, conforme levantamentos fiscal procedidos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão cobertas pelas anulações parciais e totais dos seguintes verbos orçamentários:

Códigos	Situação Anterior	Anulação	Situação atual
04-3145-02	8.524,65	7.000,00	1.524,65
06-3135-05	7.250,00	5.000,00	2.250,00
06-3143-05	1.000,00	1.000,00	- 0 -
09-3212-09	2.500,00	2.500,00	- 0 -
10-3138-11	1.000,00	1.000,00	- 0 -
11-3128-11	1.000,00	1.000,00	- 0 -

B-3111.16 - 8.890,09 · 3.903,02 = 4.988,07  
Total .. on \$ 21.403,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 04 de Novembro de 1.971.

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quatro (04) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um (1.971).

  
Paulo Carré de Lencastre  
Secretário Municipal